

EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA POR LEILOEIRO OFICIAL**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026****PROCESSO N.º 21219.000135/2025-56****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), EM RONDÔNIA**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com sede na Avenida Farquar, nº 3305, Bairro Panair - Porto Velho/RO, CEP 76.801-429, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0383-15, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, matriculado na Junta Comercial de Rondônia (JUCER) sob o n.º 024/2018, credenciado mediante o Contrato n.º 08/2026 (SEI n.º 51340065), e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 21219.000142/2025-58, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Leilão Eletrônico (on-line)**, do tipo **maior lance**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília)**. A participação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, devendo o interessado realizar prévio cadastro no sítio eletrônico www.maleiloesro.com.br. Os lances poderão ser ofertados a partir de **15 (quinze) dias anteriores à data da sessão pública do leilão**, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O certame será regido pela **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, pelo **Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab**, bem como pela **Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab**, no que couber, e pelas disposições deste Edital, conforme descrição e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), relacionados no Anexo I deste edital.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.maleiloesro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado em Módulo LEILÃO ELETRÔNICO Online, conforme abaixo:

2.2. LOCAL: Através do site www.maleiloesro.com.br.

2.3. DATA : **29/05/2026 às 10h (horário de Brasília)**.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens e objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1. **Porto Velho-RO:** Av. Farquar, nº 3305 - Panair - Porto Velho/RO - CEP: 76801-466. Horário de funcionamento: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Telefone/Whatsapp (69) 3025-1603.

3.1.2. **Cacoal - RO:** Av. Castelo Branco nº 16.636 - Inca - Cacoal/RO - CEP: 76965-870. Horário de funcionamento: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Telefone/Whatsapp (69) 3025-1628.

3.1.3. **Data Visitação:** 25/05/2026 a 28/05/2026 (obedecendo os dias úteis).

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Conab ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3.3.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

3.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

3.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

3.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

3.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

3.8. Caso seja necessária a baixa definitiva do veículo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jurídica que arrematar, conforme item 3.3 e atendendo aos normativos aplicáveis pelo DETRAN.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497 ou via INTERNET, por meio do e-mail maleiloesro@gmail.com .

5. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão apresentadas na forma de lance, sendo registrada a de maior valor por lote, em nome do respectivo arrematante.

5.2. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.3. Não poderão participar das licitações para alienação de bens o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

6.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.maleiloesro.com.br .

6.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.maleiloesro.com.br , os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão, dentre eles cópia da Carteira de identidade, do CPF, comprovante de residência, se for empresa, razão social e documentos pessoais de quem assina pela empresa.

6.3. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.maleiloesro.com.br .

6.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497.

6.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências.

6.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 6.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

6.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 7.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.
- 7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.
- 7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 7.4. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 7.4.1. Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.
- 7.5. Os lances poderão ser ofertados e por meio do site www.maleiloesro.com.br.
- 7.6. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.
- 7.7. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
- 7.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.
- 8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 9.1. A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.maleiloesro.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.
- 9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail maleiloesro@gmail.com e pelos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497 as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.
- 9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail maleiloesro@gmail.com ou pelo telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497.
- 9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.
- 9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.
- 9.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 03 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

9.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeiro Marcus Allain de Oliveira Barbosa.

9.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

9.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.12. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

9.13. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10. DA ATA

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancária, pagas à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com a, Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

11.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

11.4. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.4.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

11.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

11.8. No ato da entrega dos bens aos arrematantes, a Conab procederá à retirada das plaquetas de identificação patrimonial.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1. A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de

quitação do licitante vencedor.

12.3. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

12.5. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13. DO LEILOEIRO OFICIAL

13.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, matriculado na Junta Comercial de Rondônia (JUCER) sob o n.º 024/2018, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

14.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

14.4. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.6. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.8. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.9. Os interessados em participar do leilão obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no sítio oficial da Conab (<https://www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/editais-de-chamamento/suregs/ro>) ou no portal <http://www.maleiloesro.com.br>.

14.10. O leilão público se dará na forma da Lei N.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e da Norma de Alienação de Bens Móveis (NOC 60.211). O Edital e seus anexos estão disponíveis, para livre acesso, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ro> ou portal <http://www.maleiloesro.com.br>.

14.11. Fica reservado à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.12. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.13. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III - Termo de Referência (SEI n.º 51877611).

Jorge Farias Dias
Coordenador da Comissão de Alienação
Ato de Superintendência SUREG/RO N.º 022, de 12 de maio de 2025

Registre-se. Publique-se.

ROSEMBERG ALVES PEREIRA
Superintendência Regional de Rondônia
Superintendente Regional

ANEXO I – RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO

	Valor R\$

LOTE 1: Sucata de Informática (diversos), conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863749. Local: Porto Velho/RO.



R\$250,00

LOTE 2: Sucata de ar condicionado, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863789. Local: Porto Velho/RO.



R\$300,00

LOTE 3: Mobiliário geral (cadeiras, mesas, balcão de madeira, armário e extintor), conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863805. Local: Porto Velho/RO.



R\$250,00

LOTE 4: Sucata de fogão, bebedouro industrial e comercial, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863820. Local: Porto Velho/RO.



R\$150,00

LOTE 5: Camionete MMC/L200 4X4, cabine dupla, branca, diesel, ano/modelo: 2007/2008, placa NDG4747, chassi: 93XGNK7408C738170, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863828. Local: Porto Velho/RO.



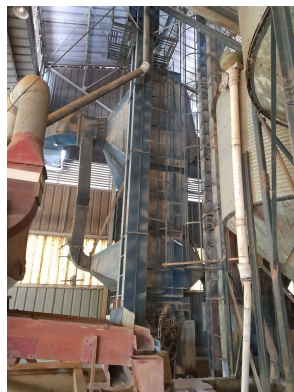
R\$28.000,00

LOTE 6: Caminhão Iveco/Eucocargo230E24, C. fechada (baú), branca, diesel, ano/modelo: 2009/2010, placa NCM1400, chassi:93ZE2KH00A8709949, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863857. Local: Porto Velho/RO. Observação: **O veículo encontra-se com restrição administrativa, sendo de responsabilidade do arrematante proceder à sua regularização junto à Polícia Rodoviária Federal – PRF/RO, bem como junto aos demais órgãos competentes, arcando integralmente com eventuais custos, taxas, multas ou demais encargos decorrentes da regularização.”**



R\$65.000,00

LOTE 7: Secador de grãos, contendo: 01 máquina de pré-limpeza, 03 tolhas, sendo 01 de madeira e 02 metálicas, elevador de canecos, quadro de comando e balança. Observação: **DESMONTE E RETIRADA SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.** Conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863869. Local: Porto Velho/RO.



R\$8.000,00

LOTE 8: Duas unidades de determinador de umidade GEHAKA, modelo: G-810STD, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863874. Local: Cacoal/RO.



R\$500,00

LOTE 9: Sucata de informática, mais um aparelho indicador de peso - Saturno, modelo: SBR 140, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863883. Local: Cacoal/RO.



R\$150,00

LOTE 10: Máquina de costurar boca de saco - fixa, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863920. Local: Cacoal/RO.



R\$150,00

LOTE 11: Lavadora Hidromar, modelo: BH - 6100, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863949. Local: Cacoal/RO.



R\$200,00

LOTE 12: Pulverizador elétrico Yamaro, modelo: S25/TY, com carrinho, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51863975. Local: Cacoal/RO.



R\$500,00

LOTE 13: Sucatas diversas (01 geladeira, 01 rack e cadeiras), conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51864009. Local: Cacoal/RO.



R\$50,00



LOTE 14: Fiat/strada Trek, branca, flex, placa NCR6866, ano/modelo: 2005/2006, chassi: 9BD27801C62473913, conforme Relação de Bens Patrimoniais para Alienação SEI n.º 51864017. Local: Cacoal/RO.



R\$15.000,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente a Conab e o leiloeiro Marcus Allain de Oliveira Barbosa contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2026 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____ CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

Assinatura do Arrematante

Porto Velho, 06 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Farias Dias, Membro(a) de Comissão - Conab**, em 07/05/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 07/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52423386** e o código CRC **0623D464**.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

- 1.1. Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), relacionados no Anexo II deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente alienação visa a atender a determinação do Conselho de Administração da Conab, conforme Despacho Consad SEI n.º 48951887, o qual autorizou o feito.
- 2.2. Em atendimento à Lei Complementar n.º 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto n.º 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para Conab, considerando que o certame licitatório trata-se de alienação de bem, em que maior quantidade de participantes pode representar maior competição, e, conseqüentemente, lances mais vantajosos para a Conab. Tal entendimento encontra bojo no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no inciso II do artigo 10 do Decreto n.º 8538/2015.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. O objetivo que a Conab almeja com a alienação dos bens móveis inservíveis são os benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A contratação constante neste TERMO DE REFERÊNCIA deverá observar aos seguintes normativos:
- a) Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab;
 - b) Lei n.º 13.303/2016; e
 - c) Norma Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211.

5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado em Módulo LEILÃO ELETRÔNICO Online, conforme abaixo:
- 5.2. LOCAL: Através do site www.maleiloesro.com.br.

6. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DOS BENS

- 6.1. Os bens e objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
- 6.1.1. **Porto Velho-RO:** Av. Farquar, nº 3305 - Panair - Porto Velho/RO - CEP: 76801-466. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Anderson (69) 3025-1603.
- 6.1.2. **Cacoal - RO:** Av. Castelo Branco nº 16.636 - Inkra - Cacoal/RO - CEP: 76965-870. Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Breno (69) 3025-16__.
- 6.1.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Conab ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 6.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.
- 6.2.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.
- 6.3. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.
- 6.4.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 6.5. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.
- 6.6. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.
- 6.7. Caso seja necessária a baixa definitiva do veículo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jurídica que arrematar, conforme item 6.3 e atendendo aos normativos aplicáveis pelo DETRAN.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497 ou via INTERNET, por meio do e-mail maleiloesro@gmail.com.

8. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão apresentadas na forma de lance, sendo registrada a de maior valor por lote, em nome do respectivo arrematante.

8.2. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

8.3. Não poderão participar das licitações para alienação de bens o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

9.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.maleiloesro.com.br.

9.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.maleiloesro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão, dentre eles cópia da Carteira de identidade, do CPF, comprovante de residência, se for empresa, razão social e documentos pessoais de quem assina pela empresa.

9.3. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.maleiloesro.com.br.

9.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497.

9.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências.

9.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 9.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

10.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo II deste Termo de Referência.

10.3. O presente Termo de Referência, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

10.4. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

10.4.1. Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

10.5. Os lances poderão ser ofertados e por meio do site www.maleiloesro.com.br.

10.6. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

10.7. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

10.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo II deste Termo de Referência.

11.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

12. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.maleiloesro.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

12.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail maleiloesro@gmail.com e pelos telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497 as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

12.3. Após os pagamentos do item 12.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail maleiloesro@gmail.com ou pelo telefones/whatsapp (69)99229-6465 ou (69)99219-4497.

12.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 12.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

12.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

12.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no Termo de Referência foram levantados até a data do auto de avaliação.

12.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.8. Se transcorrido o prazo de 03 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

12.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeiro Marcus Allain de Oliveira Barbosa.

12.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

12.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

12.12. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

12.13. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

13. DA ATA

13.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

14. DA RETIRADA DOS BENS

14.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancária, pagas à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 12 deste Termo de Referência durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

14.1.1. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

14.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Companhia Nacional de Abastecimento (Coanb).

14.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

14.4. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

14.4.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

14.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

14.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

14.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fê pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

15. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

15.1. A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

15.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

15.3. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

15.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

15.5. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

16. DO LEILOEIRO OFICIAL

16.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, matriculado na Junta Comercial de Rondônia (JUCER) sob o n.º 024/2018, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

17.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

17.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

17.4. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

17.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

17.6. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

17.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

17.8. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Termo de Referência.

17.9. Fica reservado à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Termo de Referência até a homologação do leilão.

17.10. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

17.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Matriz de Riscos;
- b) Anexo II - Relação do bens (lotes);
- c) Anexo III - Termo de Responsabilidade.

De acordo:

Anderson Conceição Gomes
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO N°022/2025
Membro

Deuzinho Beleza da Graça
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO N°022/2025
Membro

Alexander Fleming Pedro Costa
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO N°022/2025
Membro

Francisco Ivani Narciso
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO N°022/2025
Membro

Vicente Ferreira Lima Filho
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO N°022/2025
Membro

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovamos o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Matheus Twardowski
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

Rosemberg Alves Pereira
Superintendência Regional de Rondônia
Superintendente

ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Identificação				Avaliação ⁶			Tratamento ao Risco		
Item	Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
2	Planejamento da Contratação	Não atentar para os prazos, validades e autenticidade de documentos essenciais.	- Desatenção; - Desconhecimento de normativos e documentos oficiais; - Ingerência processual.	- Colocar bens à venda sob penhora ou restrição judicial - Realizações de atos sem amparos legais.	2	4	8	- Criar lista dos documentos sensíveis e seus prazos de validades. - Acrescentar no Check list a rotina de verificar a validade documental.	Contratante
3		Não cumprimento de todas as etapas de planejamento anterior a elaboração do Edital de Alienação.	- Falta de planejamento por parte da Comissão de Alienação; - Falta de profissionais em quantidade suficiente para conduzir as etapas de planejamento; - Falta de pessoal capacitado.	- Ficar sem realizar a Licitação; - Paralisação do processo. - Prejuízo para administração.	2	4	8	- Planejamento do início da contratação com tempo hábil; - Dispor de empregados capacitados e suficientes.	Contratante
5		Licitação fracassada ou deserta.	- Participação de licitantes que não consigam cumprir as exigências do Edital de Alienação; - Licitantes com propostas inadequadas ao objeto; - Ausência de interessados na licitação.	- Não atingimento do objeto por meio do processo licitatório realizado; - Prejuízo e retrabalho à Conab.	1	3	3	- Razoabilidade nas exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; - Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que afastem a competitividade; - Realizar ampla divulgação quando da publicação do instrumento convocatório.	Contratante

6	SELEÇÃO DE FORNECEDORES	Impugnação da licitação.	<ul style="list-style-type: none"> - Má definição do objeto e exigências presentes nos instrumentos convocatórios; - Licitantes agindo de má-fé para retardar a licitação. - Publicação do Edital sem respeitar o prazo mínimo de para realização do certame. 	<ul style="list-style-type: none"> - Paralisação do processo licitatório até regularização; - Atraso na contratação do objeto; - Possibilidade de perdas de documentos que prazos de validade. 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> - Atenção e análise dos procedimentos pertinentes ao elaborar o Edital; - Razoabilidade nas exigências; estabelecidas no Edital e seus anexos; - Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que direciona o objeto a certas classes de licitantes; - Análise dos recursos de maneira célere e criteriosa. 	Contratante
---	-------------------------	--------------------------	--	---	---	---	---	---	-------------

1. DEFINIÇÃO DO RISCO NAS FASES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

De acordo:

Anderson Conceição Gomes
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO Nº022/2025
Membro

Deuzinho Beleza da Graça
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO Nº022/2025
Membro

Alexander Fleming Pedro Costa
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO Nº022/2025
Membro

Francisco Ivani Narciso
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO Nº022/2025
Membro

Vicente Ferreira Lima Filho
Comissão de Alienação - Ato Sureg/RO Nº022/2025
Membro

Matheus Twardowski
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

Rosemberg Alves Pereira
Superintendência Regional de Rondônia
Superintendente

ANEXO II – RELAÇÃO DO BENS (LOTE)

LOTE 1: Sucata de Informática (diversos). Local: Porto Velho/RO











LOTE 4: Sucata de fogão, bebedouro industrial e comercial. Local: Porto Velho/RO.



LOTE 5: Camionete MMC/L200 4X4, cabine dupla, branca, diesel, ano/modelo: 2007/2008, placa, NDG4747, chassi: 93XGNK7408C738170. Local: Porto Velho/RO.





LOTE 6: Caminhão Iveco/Eucocargo230E24, C. fechada (baú), branca, diesel, ano/modelo: 2009/2010, placa NCM1400, chassi:93ZE2KH00A8709949. Local: Porto Velho/R





LOTE 7: Secador de grãos, contendo: 01 máquina de pré-limpeza, 03 tolhas, sendo 01 de madeira e 02 metálicas, elevador de canecos, quadro de comando e balança. (DESM





LOTE 8: Duas unidades de determinador de umidade GEHAKA, modelo: G-810STD (**unidade Conab Cacao**). Local: Cacaoal/RO.



LOTE 9: Sucata de informática, mais um aparelho indicador de peso - Saturno, modelo: SBR 140. Local: Cacaoal/RO.







LOTE 12: Pulverizador elétrico Yamaro, modelo: S25/TY, com carrinho. Local: Cacoal/RO.



LOTE 13: Sucatas diversas (01 geladeira, 01 rack e cadeiras). Local: Cacoal/RO.



LOTE 14: Fiat/strada Trek, branca, flex, ano/modelo: 2005/2006, placa NCR6866, chassi: 9BD27801C62473913. Local: Cacoal/RO.



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente a Conab e o leiloeiro Marcus Allain de Oliveira Barbosa contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2026 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____ CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____; Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

Porto Velho/RO, _____, _____, 2026.

Assinatura do Arrematante



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS TWARDOWSKI, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 13/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51877611** e o código CRC **268FC127**.

Referência: Processo nº.: 21219.000135/2025-56

SEI: nº.: 51877611

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

5. Lote N.º		6. Item		7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
				Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data			
DISCRIMINAÇÃO											
01	01	1	S	93657	01	IMPRESSORA LEXMARK E250DN LASER MONOCROMATICA	852,00	0,00			
01	02	1	S	97294	01	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD 4015 PN CB 509	2.748,67	0,00			
01	03	1	S	97612	01	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD LASER P2055DN	1.000,00	0,00			
01	04	1	S	97637	01	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD LASER MULTF M1522N	1.566,66	0,00			
01	05	1	S	98221	01	IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD 4015 PN	3.170,67	0,00			
01	06	1	S	99642	01	NOTEBOOK HP DIG MD 4320s	2.458,00	0,00			
01	07	1	S	102503	01	MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR HP 19 PL L19OHB	288,35	0,00			

01	08	1	S	104022	01	MONITOR DE VIDEO P/COMPUTADOR HP LCD MD L200b 20	330,00	0,00	
01	09	1	S	106285	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB491	1.831,00	0,00	
01	10	1	S	106286	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB491	1.831,00	0,00	
01	11	1	S	106290	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB491	1.831,00	0,00	
01	12	1	S	106293	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	13	1	S	106294	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	14	1	S	106295	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	15	1	S	106296	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	16	1	S	106297	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	17	1	S	106298	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	18	1	S	106300	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	
01	19	1	S	810802	01	MAQUINA FOTOGRAFICA CANON DIGITAL POWERSHOT ELPH 135	296,34	29,63	
01	20	1	S	106302	01	IMPRESSORA OKIDATA MONOCROMÁTICA ,B431DN	1.099,00	0,00	

01	21	1	S	106343	01	1000VA	415,69	41,57	
01	22	1	S	0106344	01	1000VA	415,69	41,57	
01	23	1	S	0106345	01	1000VA	415,69	41,57	
01	24	1	S	0106352	01	1000VA	415,69	41,57	
01	25	1	S	0106354	01	1000VA	415,69	41,57	
01	26	1	S	0106356	01	1000VA	415,69	41,57	
01	27	1	S	111679	01	SWITCH DE ACESSO PORTAS 12/24/48CHASSIS	2.500,00	0,00	
01	28	1	S	112502	01	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO HP ELITE DESK 705 G1 SFF	3.240,78	0,00	
01	29	1	S	112505	01	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO HP ELITE DESK 705 G1 SFF	3.240,78	0,00	
01	30	1	S	119153	01	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO DESKTOP HP DIGITAL 705 G1	1.728,99	0,00	
01	31	1	S	121883	01	NOTEBOOK PRBOOK HP 440 G2 C/MALETA	3.500,00	0,00	
01	32	1	S	122077	01	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO DIGITAL HP DESKTOP 705 GI	1.728,99	0,00	
01	33	1	S	810625	01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NEW STATION UST700BI 115	247,00	0,00	
01	34	1	S	810627	01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NEW STATION UST700BI 115	247,00	0,00	

01	35	1	S	810628	01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NEW STATION UST700BI 115	247,00	0,00		
01	36	1	S	810634	01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NEW STATION UST700BI 115	247,00	0,00		
01	37	1	S	107143	01	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA ELGIN MR6124	237,38	19,58		
01	38	1	S	93694	01	LEITOR CODIGO DE BARRA CCD PS 750 USB PRETO	0,00	0,00		
12. Total Geral =								298,63	250,00	

SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	COMISSÃO DE ALIENAÇÃO
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro	B - Bom P - Precário S - Sucata	Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.
		13. Assinaturas

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863749** e o código CRC **311AD3FB**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO									
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)		3. Código 39135.461.950		4. Data	
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
10	01	1	S	107186	01	MAQUINA DE COSTURAR BOCA DE SACO-FIXA	211,55	0,00	150,00
12. Total Geral =								0,00	150,00
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO					
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.					
						13. Assinaturas			

Porto Velho, 13 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES**, Membro de Comissão de Licitação - Conab, em 13/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO**, **Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA**, **Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO**, **Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA**, **Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863920** e o código CRC **7AA2AA15**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

		<p align="center">RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO</p>							
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)		3. Código 39135.461.950		4. Data	
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
09	01	1	P	106301	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB491	1.831,00	0,00	
09	02	1	P	106303	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MB491	1.831,00	0,00	
09	03	1	P	0106357	01	1000VA	415,69	41,57	
09	04	1	P	0106358	01	1000VA	415,69	41,57	
09	05	1	S	93652	01	APARELHO SATURNO MOD. SBR 140 C/CELULA DE CARGA	4.248,57	0,00	
12. Total Geral =								83,14	150,00
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO					
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.					
				13. Assinaturas					

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863883** e o código CRC **04ECC866**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO										
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)		3. Código 39135.461.950		4. Data		
DISCRIMINAÇÃO										
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$			
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação	
08	01	1	P	107193	01	DETERMINADOR DE UMIDADE GEHAKA MD G-810 STD	5.244,50	524,45		
08	02	1	P	107194	01	DETERMINADOR DE UMIDADE GEHAKA MD G-810 STD	5.244,50	524,45		
12. Total Geral =									500,00	
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO						
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.						
				13. Assinaturas						

Porto Velho, 13 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863874** e o código CRC **518D5370**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Local () Matriz (X) Sureg/		2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data			
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
07	01	P	1	70762		TULHA	237,46	0,00	
07	02	P	1	70763		TULHA	237,46	0,00	
07	03	P	1	70764		TULHA	175,23	0,00	
07	04	P	1	70765		MAQUINA DE PRE LIMPEZA	572,64	0,00	
07	05	P	1	70766		ELEVADOR DE CANECOS	429,31	0,00	
07	06	P	1	70767		ELEVADOR DE CANECOS	313,72	0,00	
07	07	P	1	70768		SECADOR DE CEREAIS FIXO	1.698,67	0,00	
07	08	P	1	70995		QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO EPOXI	10.250,00	0,00	
07	09	P	1	70770		BALANCA	284,69	0,00	
12. Total Geral =								0,00	8.000,00

SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	COMISSÃO DE ALIENAÇÃO
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro	B - Bom P - Precário S - Sucata	Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.
		13. Assinaturas

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863869** e o código CRC **33E6ECE1**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO									
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data	
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
06	01	1	P	93660	01	VEIC CAMINHÃO 09/09 IVECO EUROCARGO TECTOR CH 93ZE2KH00A8709949 PL	207.000,00	0,00	65.000,00
12. Total Geral =									65.000,00
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO					
1 - Alienação		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.					
2 - Baixa por Extravio									
3 - Baixa por Inalienabilidade									
4 - Baixa por Indenização									
5 - Baixa por Sinistro				13. Assinaturas					

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863857** e o código CRC **BCC73FE6**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

		RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO							
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data	
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
05	01	1	P	82276	01	VEIC.CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4GL CH.93XGNK7408C7381270 PL.NDG 4747	77.000,00	0,00	28.000,00
12. Total Geral =									28.000,00
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO					
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.					
						13. Assinaturas			

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA**, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab, em 13/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863828** e o código CRC **EF6D0398**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

 Conab	RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO								
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data	
DISCRIMINAÇÃO									
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
04	01	1	S	93673	01	FOGÃO C/06 BOCAS ATLAS MAIACO	550,00	0,00	
04	02	1	S	70967	01	BEBEDOURO MD PRESSAO C/3 TORNEIRA	1.599,00	0,00	
04	03	1	P	106339	01	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÃO 20LTS ESMALTEC	539,00	246,74	
12. Total Geral =								246,74	150,00
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO			COMISSÃO DE ALIENAÇÃO				
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata			Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.				
					13. Assinaturas				

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863820** e o código CRC **50C232FB**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

5. Lote N.º		6. Item		7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição						Corrigido	Residual	Avaliação
03		01	S	1		39494	01	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA-GA	0,00	0,00	
03		02	S	1		107140	01	MESA ESTAÇÃO EM MDP C/03 GAV. 1,40 X 1,40 X 0,60 M. PANDIN	430,30	36,20	
03		03	S	1		14269	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DONNA EM TECIDO COR VERDE	84,00	0,00	
03		04	S	1		14273	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DONNA EM TECIDO COR VERDE	84,00	0,00	
03		05	S	1		14274	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DONNA EM TECIDO COR VERDE	84,00	0,00	
03		06	S	1		14277	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DONNA EM TECIDO COR VERDE	84,00	0,00	

03	07	S	1	14278	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DONNA EM TECIDO COR VERDE	84,00	0,00	
03	08	S	1	14290	01	MESA DE MADEIRA F. PLAST C/ 3 GAVETAS	169,00	0,00	
03	09	S	1	14505	01	MESA P/ COMPUTADOR FERRO	119,50	0,00	
03	10	S	1	14508	01	CADEIRA GIRATORIA ANATOMICA	120,00	0,00	
03	11	S	1	14525	01	ARMARIO TIPO ESTANTE	295,00	0,00	
03	12	S	1	16467	01	POLTRONA GIRATORIA CENTRAL C/ BRACO TIPO DIRETOR	140,00	0,00	
03	13	S	1	16469	01	POLTRONA GIRATORIA CENTRAL C/ BRACO TIPO DIRETOR	140,00	0,00	
03	14	S	1	16475	01	POLTRONA GIRATORIA CENTRAL C/ BRACO TIPO PRESIDENTE	160,00	0,00	
03	15	S	1	16476	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA CENTRAL C/ BRAÇO	160,00	0,00	
03	16	S	1	16479	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA CENTRAL C/ BRAÇO	160,00	0,00	
03	17	S	1	16480	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA CENTRAL C/ BRAÇO	160,00	0,00	
03	18	S	1	23006	01	CADEIRA CENTRAL INJETAVEL C/ BRAÇO	174,92	0,00	
03	19	S	1	23010	01	CADEIRA CENTRAL INJETAVEL C/ BRAÇO	174,92	0,00	
03	20	S	1	23013	01	MESA FERROPLAST M BP C/6 GAVETAS	229,43	0,00	

03	21	S	1	23027	01	MESA COMPUTADOR FERRO-PLAST	P/	92,23	0,00	
03	22	S	1	23028	01	MESA COMPUTADOR FERRO-PLAST	P/	92,23	0,00	
03	23	S	1	23029	01	MESA COMPUTADOR FERRO-PLAST	P/	92,23	0,00	
03	24	S	1	23235	01	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇOS ERGOFLEX	C/	147,00	0,00	
03	25	S	1	23236	01	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇOS ERGOFLEX	C/	147,00	0,00	
03	26	S	1	23237	01	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇOS ERGOFLEX	C/	147,00	0,00	
03	27	S	1	23240	01	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇOS ERGOFLEX	C/	147,00	0,00	
03	28	S	1	23241	01	CADEIRA GIRATÓRIA BRAÇOS ERGOFLEX	C/	147,00	0,00	
03	29	S	1	39354	01	MESA COMPUTADOR M125X068X074 C/SUPORTE TECLADO	P/ P/	119,80	0,00	
03	30	S	1	39413	01	ARMÁRIO MIXTO C/2 PORTAS ÁÇO FLEX		205,00	0,00	
03	31	S	1	39417	01	CADEIRA FIXA VERDE AÇO FLEX		70,00	0,00	
03	32	S	1	69518	01	BANDEJA EXPEDIENTE MOD. DUPLA SECURIT	P/	2,22	0,00	
03	33	S	1	69525	01	SOFA ACOFLEX M 330 C/ 3 LUGARES	M	36,08	0,00	
03	34	S	1	69553	01	BALCAO DE MADEIRA C/ DIVISORIAS	03	0,00	0,00	
03	35	S	1	69585	01	BANDEJA EXPEDIENTE MOD. DUPLA SECURIT	P/	3,03	0,00	
03	36	S	1	69613	01	MESA P/ TELEFONE		0,00	0,00	

03	37	S	1	69688	01	QUADRO MOLDURA ALUMINIO	C/ DE	16,11	0,00	
03	38	S	1	70790	01	BANCO LONGARINA LUGARES MOD 9060 DANNA	C/3	908,00	0,00	
03	39	S	1	70884	01	MESA C/2 GAVETAS PERFIL EM PVC UNIVERSAL 120X067		207,03	0,00	
03	40	S	1	70891	01	POLTRONA GIRATÓRIA VONDOFLEX 210	MOD	270,31	0,00	
03	41	S	1	70901	01	MESA DE MADEIRA BELO MELAMINICO 020X064X075	EM M	166,70	0,00	
03	42	S	1	70927	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA DIRETOR	MD	274,75	0,00	
03	43	S	1	70929	01	MESA DE MADEIRA MD REDONDA		179,00	0,00	
03	44	S	1	70932	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SECRETARIA	MD	207,14	0,00	
03	45	S	1	70945	01	CADEIRA ESTOFADA FIXA		73,75	0,00	
03	46	S	1	70946	01	CADEIRA ESTOFADA FIXA		73,75	0,00	
03	47	S	1	70948	01	CADEIRA ESTOFADA FIXA		73,75	0,00	
03	48	S	1	70949	01	CADEIRA ESTOFADA FIXA		73,75	0,00	
03	49	S	1	70950	01	CADEIRA ESTOFADA FIXA		73,75	0,00	
03	50	S	1	70961	01	MESA DE MADEIRA C/3 GAV REV. EM MELAMINICO 150X064X075	M	178,00	0,00	
03	51	S	1	82219	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA,VERDE M.VANDAFLEX		279,75	0,00	

03	52	S	1	82220	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA,VERDE M.VANDAFLEX	279,75	0,00	
03	53	S	1	82235	01	MESA DE MADEIRA VANDAFLEX M 150X060X074	204,00	0,00	
03	54	S	1	82240	01	POLTRONA VANDAFLEX ESTOFADA GIRATORIA	249,80	0,00	
03	55	S	1	82242	01	POLTRONA VANDAFLEX ESTOFADA GIRATORIA	249,80	0,00	
03	56	S	1	82281	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00	
03	57	S	1	82285	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00	
03	58	S	1	82288	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00	
03	59	S	1	82290	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00	
03	60	S	1	82296	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00	
03	61	S	1	85418	01	POLTRONA ESTOFADA FIXA C/BRAÇOS MOD.DIRETOR VANDAFLEX	266,70	0,00	
03	62	S	1	85441	01	MESA MELAMINICO EM C/02GAV	222,50	0,00	
03	63	S	1	85442	01	MESA MELAMINICO EM C/02GAV	222,50	0,00	

03	64	S	1	85473	01	MESA EM MELAMINICO C/02GAV	222,50	0,00		
03	65	S	1	93699	01	POLTRONA 0100 ESP.ALTO GIRAT.S/BÇOS ESP.REVEST.COURO	304,66	25,26		
03	66	S	1	93700	01	POLTRONA 0100 ESP.ALTO GIRAT.S/BÇOS ESP.REVEST.COURO	304,66	25,26		
03	67	S	1	0106389	01	DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO	485,00	193,30		
03	68	S	1	0106392	01	DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO	485,00	193,30		
03	69	S	1	0106398	01	DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO	485,00	193,30		
03	70	S	1	0106444	01	CADEIRA OPERATIVA PRESIDENTE GIRATORIA C/ BRAÇO	745,00	672,33		
03	71	S	1	107109	01	POLTRONA 0100 ESP.ALTO GIRAT.S/BÇOS ESP.REVEST.COURO	304,66	25,26		
03	72	S	1	107111	01	POLTRONA 0100 ESP.ALTO GIRAT.S/BÇOS ESP.REVEST.COURO	304,66	25,26		
03	73	S	1	107138	01	MESA RETA P/COMPUTADOR MDP 15 MM 0,90 X 0,60 X 0,75 M.PANDIN	148,00	12,70		
12. Total Geral =								1.402,17	250,00	

SITUAÇÃO		CONDIÇÃO	COMISSÃO DE ALIENAÇÃO
1 - Alienação			Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.
2 - Baixa por Extravio	B - Bom		
3 - Baixa por Inalienabilidade	P - Precário		
4 - Baixa por Indenização	S - Sucata		
5 - Baixa por Sinistro			
			13. Assinaturas

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863805** e o código CRC **CB0D1891**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

5. Lote N.º		6. Item		7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
				Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
1. Local () Matriz (X) Sureg/				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO		3. Código 39135.461.950		4. Data			
DISCRIMINAÇÃO											
02	01	S	1	82212	01	CONDICIONADOR DE AR 24.000BTUS SPLIT KOMECO	2.512,47	0,00			
02	02	S	1	82213	01	CONDICIONADOR DE AR 24.000BTUS SPLIT KOMECO	2.512,47	0,00			
02	03	S	1	93538	01	CONDICIONADOR DE DE AR SPLIT 12.000 BTUS MC. MIDEA	1.593,00	0,00			
02	04	S	1	93672	01	CONDICIONADOR DE DE AR SPLIT 18.000 BTUS MC. YORK	1.275,00	0,00			
12. Total Geral =								0,00	300,00		
SITUAÇÃO			CONDIÇÃO			COMISSÃO DE ALIENAÇÃO					
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro			B - Bom P - Precário S - Sucata			Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.					
						13. Assinaturas					



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863789** e o código CRC **C969172A**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO										
1. Local () Matriz (X) Sureg/RO				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)		3. Código 39135.461.950		4. Data		
DISCRIMINAÇÃO										
5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$			
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação	
14	01	1	P	70919	01	VEIC FIAT CAMINHONETE 1.8 FLEX 2005/2006 CH 9BD27801C62473913	31.200,00	0,00	15.000,00	
12. Total Geral =									15.000,00	
SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		COMISSÃO DE ALIENAÇÃO						
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro		B - Bom P - Precário S - Sucata		Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.						
						13. Assinaturas				

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO**, **Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA**, **Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51864017** e o código CRC **4A8B32FA**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

5. Lote N.º		6. Item		7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$			
		Situação	Condição						Corrigido	Residual	Avaliação	
 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO												
1. Local () Matriz (X) Sureg/				2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO			3. Código 39135.461.950		4. Data			
DISCRIMINAÇÃO												
13	01	S	1	39455	01	CADEIRA GIROFLEX ESTOFADA GIRATORIA	60,90	0,00				
13	02	S	1	70944	01	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MD SECRETARIA	207,14	0,00				
13	03	S	1	82291	01	POLTRONA ESTOFADA GIRATORIA MOD. DIRETOR COR VERDE	287,36	0,00				
13	04	S	1	0106390	01	DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO	485,00	193,30				
13	05	S	1	0106393	01	DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO	485,00	193,30				

13	06	S	1	93642	01	RACK PAREDE #19# 120x570mm PORTA EM ACRILICOC/06 TOM.2P+T	490,09	0,00		
13	07	S	1	39454	01	GELADEIRA PRODOCIMO 260 L MOD R26	416,00	0,00		
12. Total Geral =								386,60	50,00	
SITUAÇÃO			CONDIÇÃO			COMISSÃO DE ALIENAÇÃO				
1 - Alienação			B - Bom P - Precário S - Sucata			Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.				
2 - Baixa por Extravio										
3 - Baixa por Inalienabilidade										
4 - Baixa por Indenização										
5 - Baixa por Sinistro						13. Assinaturas				

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51864009** e o código CRC **080D6F2A**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

	RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO
--	--

1. Local () Matriz (X) Sureg/RO	2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)	3. Código 39135.461.950	4. Data
---------------------------------------	---	----------------------------	---------

DISCRIMINAÇÃO

5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
12	01	1	P	107174	01	PULVERIZADOR ELETRICO YAMARO MD S25/TY C/CARRINHO	2.985,00	0,00	500,00
12. Total Geral =								0,00	500,00

SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	COMISSÃO DE ALIENAÇÃO
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro	B - Bom P - Precário S - Sucata	Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.
		13. Assinaturas

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA, Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO, Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA, Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863975** e o código CRC **B9D1349B**.

I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

	RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO, BAIXA E LAUDO DE AVALIAÇÃO
--	--

1. Local () Matriz (X) Sureg/RO	2. Nome da Unidade SESG-BENS P/ ALIENAÇÃO (UA Cacoal)	3. Código 39135.461.950	4. Data
---------------------------------------	--	----------------------------	---------

DISCRIMINAÇÃO

5. Lote N.º	6. Item	7. Codificação		8. N.º de Patrimônio	9. Quant.	10. Descrição	11. Valores em R\$		
		Situação	Condição				Corrigido	Residual	Avaliação
11	01	1	P	85490	01	LAVADORA HIDROMAR MOD. BH-6100	1.753,99	0,00	200,00
12. Total Geral =								0,00	200,00

SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	COMISSÃO DE ALIENAÇÃO
1 - Alienação 2 - Baixa por Extravio 3 - Baixa por Inalienabilidade 4 - Baixa por Indenização 5 - Baixa por Sinistro	B - Bom P - Precário S - Sucata	Atestamos que os valores de avaliação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, para efeito de venda de bens semelhantes, no mesmo estado de conservação, conforme pesquisa realizada.
		13. Assinaturas

Porto Velho, 13 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Membro de Comissão de Licitação - Conab**, em 13/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA LIMA FILHO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUZINHO BELEZA DA GRACA**, **Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista - Conab**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANI NARCISO**, **Auxiliar de Operações - Conab**, em 13/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER FLEMING PEDRO COSTA**, **Assistente de Tecnologia da Informação - Conab**, em 13/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51863949** e o código CRC **F2494C7A**.
